

MENSAGEM Nº **035/2015**. DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

APROVADO

29 / 10 / 15

1 Secretário

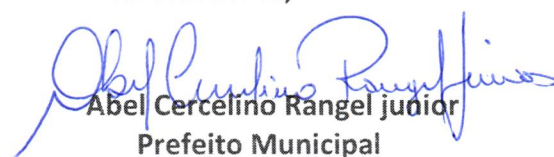
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à consideração dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Leis de nº: **040/2015**, o qual trata sobre a desvinculação da SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (Controladoria) do Gabinete do Prefeito, passando a referida Secretaria à condição de UNIDADE ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, alterando assim a Lei Municipal de nº 418/2011, cuja legislação anterior estabelece a subordinação da Secretaria de Controle Interno ao Gabinete do Prefeito, muito embora criada como Secretaria Municipal.

Por ser de suma importância, a desvinculação da Secretaria de Controle Interno do Gabinete do Prefeito, faz-se necessária a adoção desta providência, para dar funcionalidade ao controle interno nos termos preconizados na Lei Federal nº 4.320/64.

Sabedor do elevado espírito público dos senhores Vereadores, esperamos contar mais uma vez com a prestimosa atenção dos nobres Vereadores para a consecução do nominado Projeto de Lei, haja vista tratar-se de assunto de relevante interesse deste Município.

Cordialmente,



Abel Cercelino Rangel Júnior
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 040 /2015. DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da Lei n° 418/2011, que instituiu a criação da Secretaria de Controle Interno e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excluída a vinculação da Secretaria de Controle Interno do Gabinete do Prefeito, passando a nominada Secretaria à condição de Unidade Administrativa, Orçamentária e Financeira.

Art. 2º - Com a desvinculação da Secretaria de Controle Interno do Gabinete do Prefeito, ficam revogados os artigos 1º, 3º e 4º, da Lei Municipal de n° 418/2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA,
GOVERNANDO PARA TODOS, em 19 de outubro de 2015.**


**ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**